

DO INFINITIVO IMPESSOAL E PESSOAL - AS REGRAS DE JERÔNIMO SOARES BARBOSA

ABOUT THE PERSONAL AND NON-PERSONAL INFINITIVE – THE JERÔNIMO SOARES BARBOSA’S RULES

Hilma Pereira Ranauro

Universidade Federal Fluminense

hilmaranauro@gmail.com

RESUMO:

Sabemos ser o infinitivo flexionado caso singular da língua portuguesa. Sobre isso muito se escreveu. As regras relacionadas por Jerônimo Soares Barbosa em sua *Grammatica philosophica da lingua portugueza* serviram de base ao que se veio a postular sobre o emprego do infinitivo flexionado em português, malgrado as críticas negativas de alguns de nossos estudiosos. Ponto importante a considerar é a sua observação quanto à correferência de sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: Infinitivos impessoal e pessoal; Jerônimo Soares Barbosa, originalidades; avaliações de estudiosos; contradições.

ABSTRACT: The inflected infinitive is a peculiar verbal form of the Portuguese language, about which several articles have been written over time in respect to its semantic and morphological value. The inflected infinitive rules established by Jerônimo Soares Barbosa in his *Grammatica philosophica da lingua Portuguesa* were accepted as the basis for the use of the inflected infinitive, despite the negative critics of some of our scholars. An important point to consider is his observation about the co-reference of subjects.

KEYWORDS: Personal and non-personal infinitive; Jerônimo Soares Barbosa; peculiar aspects; scholars evaluation; contradictions.

Apresentaremos os princípios básicos estabelecidos por Jerônimo Soares Barbosa quanto ao uso dos infinitivos pessoal e impessoal. Faremos um levantamento do que sobre ele se veio a dizer em função de suas colocações. Atente-se

para o que afirmaram alguns de nossos estudiosos em total desacordo com a avaliação de outros que trataram especificamente do assunto: nos primeiros, a crítica negativa; nos segundos, a crítica positiva, e exatamente sobre itens semelhantes. A primeira crítica, negativa, tem, porém, prevalecido entre nós, até mesmo entre os que confessadamente sequer leram a sua obra.

1. Uso do infinitivo impessoal

1.º "todas as vezes que o sujeito a oração regente é o mesmo que o da oração regida, d'esta sorte: *eu quero fazer, tu quiseste fazer, nós queremos fazer.*"

Conclui que "não devia por tanto dizer Camões: E folgarás de *veres* a policia" (*Lus.* VII, 72); nem: "..... não te espantes / De Bacco nos teus reinos *receberes*". (*Lus.* VI, 15). (BARBOSA, 1881, p. 199).

Esses comentários quanto ao emprego do infinitivo flexionado em Camões gerou polêmicas infundáveis entre nossos estudiosos. Sobre isso falaremos adiante.

2.ª "Todas as vezes que lhe basta exprimir a coexistência do attributo em um sujeito qualquer sem o determinar; e então emprega-o como substantivo verbal que é, para todos os officios a que se prestam os mais nomes, servindo-se d'elle, já para sujeito, já para attributo da oração, como: *mentir é faltar á verdade*; já para complemente (grafou-se *complemente* por *complemento*) objectivo de outro verbo, como: não querer *mentir*; já para complemento de varias preposições, como: *em mentir* ha peccado; *entre mentir* e não *mentir* ha meio; *sem mentir* posso dizer: *de mentir* se passa a *jurar* falso; *para mentir*, etc." (respeitamos a pontuação do original). (BARBOSA, 1881, p.199-200).

2. Uso do infinitivo pessoal

2.1 A coreferência do sujeito.

A Lingua Portugueza tem a singularidade de ter dois infinitivos, um *impessoal*, como todas as Linguas, e outro, e *pessoal* que é um idiotismo seu. Usa do impessoal, como apresentamos no item I: "todas as vezes que o sujeito a oração regente é o mesmo que o da oração regida, d'esta sorte: *eu quero fazer, tu quiseste fazer, nós queremos fazer*".

E observa: “Não devia por tanto dizer Camões”:

E folgarás de *veres* a policia

Nem:

não te espantes

De Bacco nos teus reinos *receberes*

(BARBOSA, 1881, p. 199).

Remete às fontes em pé-de-página (*Lus.* VII, 72 e *Lus.* VI, 15, respectivamente). Esses exemplos são por ele retomados à p.263, quando, ao apresentar a Regra III da concordância das proposições parciais com as totais, vem a observar quanto ao emprego dos infinitivos impessoal e pessoal:

Nas parciaes integrantes do infinito impessoal, o sujeito da acção do verbo regido é sempre o mesmo que o do verbo regente; e esta identidade faz a sua concordancia. Porém as orações feitas do infinito pessoal sempre tem um sujeito differente do da oração regente. Por isso não é coisa indifferente uma fórmula ou outra. (BARBOSA, 1881, p.263).

"No pessoal", conclui, "disse bem Camões, *Lus.*, 76:

Faz-te mercê, barão, a sapiencia
Suprema, de c'os olhos corporaes
Veres o que não póde a vã sciencia".

"E Garcez, *Comm.* tom. II, pag. 281, not. 188", acrescenta, "não teve razão de tachar bastantemente licenciosa a locução *de c'os olhos veres*, pois o sujeito do verbo *veres* é differente do verbo *faz*". (BARBOSA, 1881, p.263).

Considera que "mais razão teve Manoel de Faria e Souza, *Comm.*, tom III, col. 335, para notar os dois logares de Camões, *Lus.*, VII, 72:

E folgaras a veres a policia
e VI, 15:
Não te espantes
De a Bacco nos teus reinos receberes".

(BARBOSA, 1881, p.263).

Pondera que "n'estas duas orações os sujeitos dos verbos regidos são os mesmos que os dos verbos regentes, e assim devia dizer: *e folgarás de ver; e não te espantes de receber*, para guardar a concordancia". (BARBOSA, 1881, p.264).

Para evitar “equivocação”

- "quando póde haver equivocação sobre qual é o de que se falla, ainda que seja o mesmo”:

*“julgo seres tu sabedor; creio termos sido enganados
A haverem de chegar á manhã, está tudo preparado”.*

(BARBOSA, 1881, p.200).

“quando a oração do infinito, ou como sujeito e attributo de outro verbo, ou como complemento de alguma preposição se toma em um sentido não já abstracto mas pessoal”:

Ex.: *O louvares-me tu me causa novidade.*

Para me louvares *com verdade, farei aquilo de que me louvas*

Os maus, com se louvaram, não deixam de o ser.

Após apresentar os exemplos acima, vem dizer: “Aqui, ainda que o sujeito de ambas as orações parece ser o mesmo não o é. O pessoal *louvarem-se* era necessário para exprimir o sujeito que reflete sobre si a oração, ou a reciproca com outro”. (BARBOSA, 1881, p.200).

2.2 As críticas de nossos estudiosos

a) quanto à falta de base documental

A primeira regra proposta por Soares Barbosa para o emprego do infinitivo impessoal, pela qual considera não recomendável seu emprego por Camões item I, gerou polêmicas infundáveis, polêmicas acirradas entre estudiosos, filólogos e gramáticos brasileiro.

Os mesmos exemplos por ele apresentados no subitem 2.2 vêm a ser relacionados por Said Ali entre os que apresenta na sua *Gramática Secundária*

da *Língua Portuguesa* em ilustração à regra pela qual justifica o emprego do infinitivo pessoal desde que “possa haver equívoco ou se queira mostrar que a pessoa a quem o verbo no infinitivo se refere é ou deve ser vivamente afetada pelo sentimento”. (ALI, 1966, p.179).

Após a apresentação dos exemplos que destaca dos inúmeros “encontráveis em escritores portugueses”, vem a observar: “Para mais exemplos e esclarecimentos contrários à *deficientíssima regra de Soares Barbosa* (destaque nosso), consulte-se nossa *Sintaxe do Português Histórico*”. (ALI, 1966, p.179).

Said Ali retoma o assunto na sua *Gramática Histórica da Língua Portuguesa* e em *Dificuldades da Língua Portuguesa*. Ele próprio remete a *Dificuldades*.¹

Mostrei noutro lugar (da *Dificuldades Língua Portuguesa* a págs. 97-98 e 110-111) mostrei neste sentido e bastante a propósito de dois belíssimos exemplos camonianos que, contrariando *certa regra gramatical errônea* (grifamos), causavam estranheza por não se haver até então cuidado de procurar lições para eles em outros escritores e, coligida uma razoável série, decidir se eram êstes os que desconheciam as delicadezas e os segredos da linguagem ou se *era o formulador da tal regra*² quem se havia enganado (destaque nosso). (ALI, 1971, p.348).

Cumprе ressaltar que Soares Barbosa, “o formulador da tal regra”, de “certa regra gramatical errônea” sabia da existência de exemplos nos clássicos em que o sujeito do infinitivo pessoal é o mesmo do verbo principal. Ele não só dá conta da sua existência como os comenta; e o faz imediatamente após apresentar os exemplos que vieram a ser retomados por Said Ali.

Diz Soares Barbosa:

Comtudo algumas vezes se encontram nos classicos exemplos de infinitivos pessoaes com o mesmo sujeito do verbo principal a que servem de complemento. (BARBOSA, 1881, p. 264).

¹ Em *Formação de Palavras e Sintaxe do Português Histórico* (2ª edição p. 143 e seguintes), que saiu incorporada à *Gramática Histórica da Língua Portuguesa* (Melhoramentos, 1931), Said Ali buscou demonstrar, com exemplificação abundante, que, em tais construções, o uso do infinito flexionado é bastante comum.

² Ao contrário do que ocorrera na *Gramática Secundária*, no texto acima Said Ali sequer o nomeia.

Barbosa argumenta, que, quando isso ocorre, “ou vem antes d'elle, ou, se vem depois, em todo o caso é sempre para tirar qualquer equivocação ou incerteza que possa haver, sobre se é ou não o mesmo sujeito de ambos os verbos”. (BARBOSA, 1881, p.264). "Fóra d'estes casos", conclui, "se se encontra algum exemplo, que é raro, deve-se por pouco correcto e por um pleonasmu escusado". (BARBOSA, 1881, p.264).

Não se pode, pois, em sã consciência, acusá-lo de não procurar lições em outros autores, especificamente nos clássicos. Espanta a constatação de que Said Ali, tão criterioso, no afã de criticá-lo acusa-o de não tê-lo feito (!!). Pois se o fez!

As críticas de Said Ali vêm a ser repetidas por Gladstone Chaves de Melo, dentre outros. Chaves de Melo, em *Iniciação à Filologia Portuguesa*, vem a afirmar que as 72 regras (contou-as!) de Soares Barbosa,

apesar de *cerebrinas* (grifamos) e contraditórias, apesar de nascidas de especulação pessoal e não da observação exata dos fatos da língua, pegaram e perturbam até hoje a cabeça de muita gente, porque entraram a ser repetidas pelas gramáticas posteriores. (MELO, 1957, p.196).

Atente-se para o adjetivo empregado (*cerebrinas*), repetido por alguns de nossos estudiosos. Anteriormente, Júlio Ribeiro já o empregara em ponderações semelhantes às de Said Ali e Chaves de Melo:

As regras *cerebrinas* (grifamos) que na diferença de sujeitos baseiam Soares Barbosa, Sotero Reis e cem outros, só servem para gerar incerteza no espírito de quem estuda. Segundo tais regras os escritos de Camões, de Frei Luís de Sousa, de Vieira, de Herculano, estão inçados de erros!!!. (RIBEIRO, 1881, p.241)³.

Também Júlio Ribeiro, como vemos, aponta para o fato de que a regra de correferência dos sujeitos apontava para erros nos clássicos, sem sequer mencionar que o próprio Soares Barbosa os justificava para evitar o equívoco. A pretensa agressão aos clássicos por Soares Barbosa, acabamos por concluir, terá sido a grande heresia do gramático português, que até hoje leva a peja de ter estatuído as *cerebrinas* regras *a priori* e sem base documental alguma.

³ Leia-se Maurer Jr., Theodoro Henrique. *O Infinitivo Flexionado Português: estudo histórico-descritivo*, São Paulo, Editora Nacional/Editora da USP, 1968.

Com isso não concordam muitos dos que estudaram o emprego do infinitivo em português, com veremos a seguir.

b) opinião contrária de outros estudiosos

Ainda como crítica negativa a JSB, Gladstone Chaves de Melo, em sua *Gramática Fundamental da Língua Portuguesa*, pondera:

O emprego do infinitivo, pessoal e impessoal (ou flexionado e inflexionado), tem sido objeto de muitos estudos, e a respeito se formularam diversas regras, nem sempre baseadas nos fatos da língua, o que é o mesmo que dizer regras sem valor. De tais regras inventadas, a que mais sucesso fez foi a de um gramático do séc. XVIII, editado no séc. XIX, Jerônimo Soares Barbosa, *misteriosamente prestigiado e seguido até hoje* (grifos nossos), não obstante a falta de base documental de suas normas *cerebrinas* (grifamos). Não vamos aqui repeti-las, nem para contestá-las, porque entendemos ser má didática veicular o erro geralmente bem aceito: serviria para fixá-lo e não para erradicá-lo. (MELO, 1980, p. 185-186).

À opinião do eminente mestre em relação ao “misteriosamente prestigiado” contrapomos a afirmação de João Malaca Casteleiro (“Jerônimo Soares Barbosa: um gramático racionalista do séc. XVIII”):

A obra que consagrou, porém, J.S. Barbosa como notável gramático é a *Gramática Filosófica da Língua Portuguesa* (G.F.), publicada postumamente em 1822, a qual ainda hoje se pode considerar como um dos melhores modelos de descrição gramatical existentes sobre o português". (CASTELEIRO, s/d, p.13).

Talvez se pudesse classificar o julgamento de Gladstone Chaves de Melo de *precipitado e injusto*, tal como Teodoro Maurer classificou o de Carlos Góis com referência a Frederico Diez. Declara Maurer:

Inteiramente descabida é a apreciação feita por Carlos Góis, em sua *Sintaxe de Concordância*, ao trabalho do criador da lingüística românica. Diz ele: ‘A regra de Diez seria excelente, se o insigne filólogo romanista houvesse procurado harmonizá-la com a do seu predecessor e com os fatos preexistentes da língua. Ao invés disto, porém, preocupou-se com opô-la hostilmente à de Jerônimo Soares Barbosa, e procurou sobrepor-la aos fatos da língua, esquecido de que não é a

língua que deve subordinar-se aos preceitos, mas esta que deve acomodar-se aos fatos da língua’ (!!!). Dificilmente se pode imaginar julgamento mais precipitado e injusto sobre o eminente romanista alemão do que aquele que acabamos de transcrever’ ”. (MAURER, 1968, p.129).

Justifica Maurer:

“Não tinha Diez a preocupação de estabelecer leis, nem quis dogmatizar, passando por cima do uso de autores antigos ou modernos, levando os fatos a se ajustarem às suas teorias ou mesmo preocupando-se com hostilizar o gramático português, cujas regras acima estudamos. Muito ao contrário, foi com ele que se iniciou a preocupação de um estudo mais objetivo das línguas românicas, pondo de lado regras lógicas preconcebidas. (MAURER, 1968, p.129).

É interessante registrar que, quanto ao argumento de que se deva “firmar-se em exemplos dos clássicos”, Júlio Nogueira, numa das várias respostas a seus consulentes quanto ao emprego do infinitivo, vem a ponderar:

Firmar-se em exemplos dos clássicos nem sempre é bom conselho. A língua vive em constante movimento, procurando acompanhar o capricho de seus criadores, que somos todos nós, em proporção mais ou menos sensível. Deixemos os clássicos com a sua língua. Não na copiemos assim como não copiamos a indumentária do seu tempo, com as cabeleras empoadas, os calções ou calças de presilha e outros aspetos já inaceitáveis no século da televisão, do radar, do avião supersônico, da propulsão a jato e outras maravilhas que eles desconheciam. (NOGUEIRA, 1956, 121).

Atente-se para o fato de que Carlos Góis acusa Frederico Diez de sobrepor sua regra aos fatos da língua. Contrariamente, para Júlio Ribeiro (*Gramática Portuguesa*), a doutrina de Diez, “deduzida dos fatos”, é “positiva, simples, satisfatória”.

Essas contradições permeiam as discussões entre nossos estudiosos, como veremos adiante, o que nos leva à conclusão de que o que se fez no mais das vezes foi repetir o parecer deste ou daquele autor sem sequer consultar as obras de Barbosa e Diez.

Lembra Teodoro Maurer que entre os que levam em conta positivamente o trabalho de Soares Barbosa e Diez está Eduardo Carlos Pereira que, em sua *Gramática Expositiva*, ao reportar-se às doutrinas de Barbosa e Diez, aos quais se reporta como “mestres eminentes”, considera boas as regras por eles estabelecidas. (cf. MAURER, 1968, p.131).

Justifica o citado gramático: “pois encaram o mesmo problema por duas faces diferentes; ambas se completam na parte em que não se contradizem, e servem de fio condutor no labirinto do uso clássico do infinito pessoal”. (cf. MAURER, 1968, p.131).

Argumenta Eduardo Carlos Pereira, porém, que elas estão “aquém dos fatos”, e busca suplementá-las com algumas normas especiais. Já em sua *Gramática Histórica*, lembra Maurer, que JCP considera as regras de Diez de mais fácil compreensão e mais de acordo com o uso geral dos clássicos. (cf. MAURER, 1968, p.131)⁴.

Como se pode constatar, a colocação de que se deva seguir o uso geral dos clássicos permeia o julgamento de muitos de nossos estudiosos.

E Soares Barbosa ousara apontar como não ideal um uso do infinitivo pessoal em Camões! Terá sido esse, talvez, o seu crime, ou a sua heresia.

Lembremos que ele destaca o que considera um bom uso em Camões (item 2.1): "No pessoal, disse bem Camões, *Lus.*, 76:

*Faz-te mercê, barão, a sapiencia
Suprema, de c'os olhos corporaes
Veres o que não póde a vã sciencia".*

Sequer atentaram para o fato de que são colhidos aos clássicos os vários exemplos por ele citados em toda a sua Gramática e não só em relação ao emprego do infinitivo flexionado, e que, ao final de sua Gramática (Capítulo VI do Livro IV), Barbosa parte das duas primeiras estâncias do Canto I de *Os Lusíadas* para aplicação dos princípios, regras, normas e usos nela apresentados.

Disso tornaremos a falar mais adiante.

⁴ Maurer remete às páginas 338 e 345 da 12.^aed. da *Gramática Expositiva* e sugere a leitura da p.509 à p. 522 da 2.^a ed. da *Gramática Histórica*, na qual, informa, Eduardo Carlos Pereira "discute mais amplamente o assunto". (MAURER, 1968, p. 131).

3. O emprego do infinitivo flexionado para evitar “equivocação”

Há que ponderar, como antecipamos anteriormente, que, tal como Said Ali, Soares Barbosa também apontou para o emprego da flexão do infinitivo para evitar equívoco (*equivocação*, para ele) quanto ao sujeito dos verbos. Observa S.B. que caberia o emprego do infinitivo flexionado, repetamos, "*quando pôde haver equivocação sobre qual é o de que se falla, ainda que seja o mesmo*" (destacamos). (BARBOSA, 1881, p. 200).

O princípio de emprego do infinitivo flexionado para que se evite o equívoco está, pois, formulado na GFLP, e exatamente com base em exemplos colhidos aos clássicos. Soares Barbosa, portanto, não os ignorava. O que se deduz é que, para ele, nos exemplos em discussão, não havia a possibilidade de equívoco quanto ao sujeito do verbo *receber*.

Já para Said Ali o contexto propicia o equívoco, daí recomendar o emprego do infinitivo pessoal, flexionado. Essa é também a opinião de Gladstone Chaves de Melo, que, após recomendar a flexão do infinitivo "quando a clareza exige que, pela flexão, se indique qual é o sujeito da oração infinita" (MELO, 1980, p.188), dá como exemplo exatamente a passagem citada por Soares Barbosa, qual seja: "Ó Netuno, lhe disse, não te espantes / de Baco nos teus reinos *receberes*, / Porque também c'os grandes e possantes / Mostra a Fortuna injusta seus poderes". (*Lus.*, VI, 15).

"Baco", pondera, "indo visitar Netuno em casa, começa por dizer-lhe que não se surpreenda de ver no reino marítimo o rei do vinho, o que certamente ocorre por alguma razão grave. Realmente a deusa Fortuna, tantas vezes injusta, persegue os grandes e poderosos". (MELO, 1980, p.188-189).

"Depois desta explicação", acrescenta, "note-se que, se Camões empregasse aí o infinitivo inflexionado, dizendo *receber*, estabeleceria uma ambigüidade, porque pareceria que o sujeito a que se refere esse infinitivo é Baco, e então não se compreenderia nada". (MELO, 1980, p.189).

Para os críticos de Soares Barbosa sem a flexão do infinitivo o equívoco ocorreria. Para Soares Barbosa, não.

Há que ponderar que há todo um contexto, todo um nível de saber que propicia o entendimento do que diz o poeta. É uma questão de entendimento, interpretação, que, sabemos, depende de uma série de fatores até mesmo extra textuais.

A nosso juízo, sem a flexão não haveria a ambigüidade, apesar de não julgarmos deselegante seu emprego, que, cremos, enfatiza o fato em questão.

Particularmente optariamos pela flexão do infinitivo até mesmo para efeito estilístico, principalmente pelas inversões dos termos e pelo distanciamento entre o sujeito e as duas formas verbais, e entre elas próprias entre si.

Ponderamos, contudo, que Soares Barbosa propôs a regra e argumentou que, por ela, a flexão do infinitivo no contexto em questão não caberia. Hoje, pela gramática tradicional, não deveria ocorrer a flexão do infinitivo, só justificada caso houvesse a possibilidade de equívoco, o que depende da análise e da interpretação de cada um.

Não é, a nosso juízo, uma questão que deveria cair numa prova de avaliação de aprendizagem ou num Concurso, por exemplo.

Observemos, por exemplo, o exemplo colhido a Zurara e mencionado ainda por Said Ali nas críticas a Soares Barbosa: “Folgaste de achares *em mi o que viste*”. (Zurara, *Inéd. Port.* 3, 202, *apud* ALI, 1971, p.346).

A flexão do infinitivo, redundante, para alguns, é justificada por Said Ali:

Quando se exprime por meio de um infinitivo regido de preposição *de* a causa determinante de um sentimento e se quer mostrar que a pessoa a quem este verbo se refere é ou deve ser vivamente afetada pelo sentimento, dá-se ao infinitivo a forma pessoal. (ALI, 1971, p.346).

Said Ali apresenta exemplos em que o “sentimento” é de alegria, contentamento (p.346-347); espanto, admiração (p.347); euforia, orgulho (p.347-348); vergonha (p.348); temor, esperança, desesperança (p.348). Na maioria dos exemplos relacionados a *alegria, contentamento*, o infinitivo pessoal *regido de preposição* vem imediatamente após o verbo *folgar (folgar de)*. O primeiro deles foi o colhido a Zurara.

É de se perguntar como procederia um professor de português diante de construção semelhante em textos de seus alunos ou mesmo se ele próprio faria a flexão do infinitivo nesse contexto.

Perguntamos ainda: o exemplo citado apresenta algumas das justificativas apresentadas pelo respeitável mestre? Depende, cremos, de cada o leitor.

É interessante observar que Said Ali, após o comentário com a alusão a Soares Barbosa, vem a advertir:

Cumpré advertir que seria erro não menos grave do que *essa regra estatuída á priori* (destacamos) o cair no extremo oposto e concluir dos numerosos exemplos aqui citados e divulgado que se daria sempre a forma flexionada ao infinitivo *dependente, de folgar de, espantar-se de...* etc. (ALI, 1971, p.348).

E justifica:

Os escritores portugueses, que neste ponto não conheciam sistematismo, regulavam-se para cada caso particular unicamente pelo sentimento da linguagem, e assim muitíssimas outras vezes não havendo razão para fazer valer a ênfase, pôsto que empregassem os mesmos verbos, adjetivos ou nomes, se lhes impunha a necessidade de recorrerem ao infinitivo sem flexão. (ALI, 1971, p.348).

Mais adiante, vem novamente a dizer:

Convindo, pelo contrário, pôr em evidência o agente do verbo, emprega-se o infinitivo pessoal. Que é árbitro, para a escolha entre as duas formas de infinitivo preposicionado, o intuito do escritor, e não um preceito gramatical fixo(*), decidiu-o Antonio Vieira nos seguintes passos:....". (ALI, 1971, p.351).

No pé de página a que remete, informa: "Reporta-se a êsse preceito Faria e Sousa em comentar à linguagem camonianiana. Soares Barbosa reviveu o reparo do comendador, formulou a regra e desprezou-a na prática, como todos os escritores d'além-mar". (ALI, 1971, p.351).

Como se pode constatar nos textos por nós apresentados no início deste item, Soares Barbosa não se limitou a reviver o reparo do comendador como se dele partisse. Ele simplesmente argumenta, após suas considerações sobre o emprego desse infinitivo, que Faria e Souza, segundo seu entendimento e os princípios que ele próprio, Soares Barbosa, estabelecia para o uso do infinitivo, "mais razão teve" "para notar os dois logares de Camões". (BARBOSA, 1881, p.263). (Reveja-se citação anterior).

Soares Barbosa concordou com Faria e Souza, assim como outros tantos estudiosos de renome concordaram com os princípios e as observações do por ele, JSB apresentados. Said Ali e outros nas sua pegadas não concordaram. Questão de opinião, caberia dizer, mas daí a entender a ira contra Soares Barbosa, não somente em sua regra para emprego do infinitivo, mas em relação a toda a sua obra...

E tudo isso acabou por nos privar de uma obra que apresenta minuciosa descrição do português, com análise de seus usos e normas. Cabe falar de seus acertos e da sua originalidade, de que deram testemunho João malaca Casteleiro e Theodoro Maurer Jr., dentre outros.

4. Acerto e originalidade – a correferência de sujeitos

João Malaca Casteleiro, ao tratar do tratamento dado por Soares Barbosa ao infinitivo impessoal e ao infinitivo pessoal, afirma que esse gramático “faz intervir com acerto e originalidade a noção de correferência de sujeitos, para explicar as diferenças entre um e outro tipo de infinitivo”. (CASTELEIRO, s/d, p.106). Essa noção, lembra Casteleiro, veio a ser consagrada em trabalhos de Gramática Generativa.

Theodoro Maurer Jr. (*O Infinitivo Flexionado em Português*) considera fundamentais os trabalhos de Jerônimo Soares Barbosa e Frederico Diez: “cujas regras sobre o uso do infinito têm sido frequentemente consideradas básicas, embora todos reconheçam a sua insuficiência para uma solução completa do problema”. (MAURER, 1968, p.125).

Após considerar as regras clássicas dos dois autores, pondera: “Alguns gramáticos modernos procuram suplementar as referidas regras, enquanto outros se esforçam por apresentar normas próprias, muitas vezes numerosas, com as quais se perdem de vista os grandes princípios gerais da sintaxe do infinito”. (MAURER JR., 1968, p.125).

Para Maurer ambos observaram o mesmo fato de dois prismas diferentes. Em sua opinião, ambos se complementam. Quanto a ser a linguagem de Soares Barbosa de difícil compreensão ou mesmo confusa, admite Maurer que, apesar de “alguns méritos incontestáveis”, “a formulação de Soares Barbosa, tem o inconveniente de uma linguagem às vezes rebarbativa e até inexacta”. “Demais”, acrescenta, “aqui e ali as regras se repetem, quando não se contradizem”. (MAURER, 1968, p.126).

Para a sua linguagem por vezes confusa chamamos a atenção em vários momentos de nossa análise crítica e comparativa da GFLP. Por vezes seu texto se faz realmente confuso, não muito claro. Muitas vezes peca por excesso de informação, explicações ou justificativas; noutras, faz-se por demais sucinto, o que chega a ser estranho, posto que prima pelos detalhes de descrição e explicação. Ocorre que não o descreveríamos como um autor confuso em todo a sua gramática.

Ainda com referência às regras de emprego do infinitivo em português, cabe lembrar ponderações de Júlio Nogueira:

Todos reconhecemos que as regras para o emprego do infinitivo português, por ser a variabilidade caso *sui generis*, sem correlação nas demais línguas

românicas, são precárias, em face da multiplicidade de construções. A riqueza excessiva atrapalha. O infinitivo flexionável é, positivamente, um presente grego. (NOGUEIRA, 1956, 121).

Quanto às regras de Soares Barbosa e F. Diez, afirma:

A regra de Soares Barbosa, baseada na identidade do sujeito, é boa. Diógenes, pela língua de Vieira, disse: 'Lá vão os ladrões grandes a enforcar os pequenos!'. Boa também é a do filólogo alemão F. Diez, baseada na possibilidade de transformar o infinitivo em oração de verbo em modo finito. (NOGUEIRA, 1956, 121).

E vem a concluir: "Assim, sejamos amigos das regras, mas sejamos ainda mais amigos da língua, soberana, que, às vezes, ri à socapa da pretensão dos sistematizadores e gramáticos". (NOGUEIRA, 1956, 121).

Afora essas considerações, é importante atentar para as ponderações de Teodoro Maurer e Malaca Casteleiro, dentre outros, em relação às regras estabelecidas por Jerônimo Soares Barbosa em total desacordo com o que contra elas disseram nossos estudiosos.

5. Considerações necessárias

Como vemos, as contradições permeiam todo o estudo do uso desse idiomatismo do português, considerado por Júlio Nogueira um presente grego, como vimos anteriormente ("O infinitivo flexionável é, positivamente, um presente grego" (NOGUEIRA, 1956, 121).

É curioso observar o efeito provocado em nossos estudiosos pela interpretação e análise de Soares Barbosa quanto a um emprego do infinitivo flexionado em *Os Lusíadas*. Quanto se gastou discutindo sobre o mesmo exemplo colhido a Camões!

Julgamos por bem retomar sua observação, positiva, com referência a exemplo colhido a Camões: "No pessoa, disse bem Camões, *Lus.*, 76: *Faz-te mercê, barão, a sapiência / Suprema, de c'os olhos corporaes / Veres o que não póde a vã sciencia*".

Chamou-nos a atenção em especial o fato de que, em muitos de nossos estudiosos e gramáticos, o que se fez foi repetir a crítica feita a Soares Barbosa sem sequer consultá-lo. Não procede sequer a crítica à falta de base documental de que o acusam, que também se repete nos que o criticam.

Curiosamente até mesmo a adjetivação "cerebrinas" para as regras por ele estabelecidas para o emprego do infinitivo flexionado se repete em seus críticos. Isso ocorre ainda hoje, como pudemos verificar, quando dele se vem a falar.

Concordar ou não com as considerações, análises e conclusões de um estudioso é um direito que todos temos. Acusá-lo de formulá-los *a priori*, sem a devida atenção aos fatos vai uma grande distância, principalmente quando em seu trabalho se comprova, em todos os momentos, um levantamento exaustivo desses fatos.

Trata-se, na realidade, o que constatamos em vários momentos de nosso trabalho, de um pré-conceito em relação, a princípio, à própria gramática filológica em si, frequentemente acusada de basear-se em princípios estatuídos *a priori*, com base na ciência da Lógica, o que não corresponde à realidade quanto se trata de uma gramática de uma língua particular, que parte exatamente dos fatos dessa língua, como não poderia deixar de ser.

Mário Barreto, em resposta a um consulente indignado com uma crítica que um professor e crítico de então fizera a pretensos erros de concordância em Camões, responde- lhe, dentre outras coisas: _

O que fêz agora o meu prezado camarada *** no artigo em que se empenhou em vestir a Camões o sambenito de descuidado e negligente, já o fizeram outros, o Padre Macedo com a sua *Censura dos Lusíadas* (Lisboa, ano 1820), Jerônimo Soares Barbosa, na sua *Análise dos Lusíadas* (Coimbra, 1859) feita com o prurido pedantesco de corrigir Camões a cada passo, e F. Gomes de Amorim numa edição anotada de *Os lusíadas*, na qual ficou demonstrada, a juízo do sr. Mendes do Remédio, *a sua falta de educação filológica* (é dele o destaque em itálico), - deplorável publicação com lhe chamou Epifânio Dias, e à cerca da qual é indispensável ler-se o opúsculo do ilustre professor Leite de Vasconcelos, *O texto dos Lusíadas, segundo as ideias do sr. F. Gomes de Amorim* (Pôrto, 1890). (BARRETO, 1954, p. 167-168).

Percebe-se que a aversão a Soares Barbosa não se baseia somente no que afirmara em sua Gramática, mas ao que apontara em seu estudo sobre *Os Lusíadas* em *Análise dos Lusíadas*.

Ainda sobre a consulta de seu consulente, observa Mário Barreto:

No mencionado artigo do *Jornal do Brasil* de 20 de novembro último há, em meu sentir, um êrro fundamental: o crítico baseia-se *na maneira actual de dizer* (des-

taque nosso) para repreender Camões. Se o cantor dos *Lusíadas* tivesse composto nos nossos dias o seu poema imortal, poderia justificar-se a repreensão. Luís de Camões, porém, escreveu como era natural, de acôrdo com o uso mais geral e admitido do seu tempo, e as mesmas construções sintácticas vamos encontrá-las noutros autores de fama em todo o século de oiro da nossa literatura. Convém distinguir os tempos para deslindar os campos e poder formular com precisão e clareza os preceitos e leis que a cada época em particular correspondem. (BARRETO, 1954, p.168-169).

Pondera, com propriedade: “As regras e preceitos gramaticais que os clássicos observaram para estabelecer a concordância e harmonia das partes da oração, foram múltiplas e variadas; não como agora, constantes e fixas”. (BARRETO, 1954, p.168-169).

Não havemos de corrigir nas suas obras os grandes mestres como Camões, do mesmo modo que o fariamos nos cadernos dum aluno, mas estudá-los com uma maneira doutra época e que não deixou de ser de todo da fala actual". (BARRETO, 1954, p.171-172).

É importante atentar para o cuidado com que Mário Barreto se reporta ao fato de que o tal crítico (nunca o nomeia) ter-se-ia baseado em parecer de Soares Barbosa. Apesar de ter-se reportado a S.B, Barreto limita-se a registrar:

Em-quanto aos exemplos em que, segundo o critico abordado ao parecer de Soares Barbosa, *asneou* Camões dando ao infinitivo a forma pessoal (*folgarás de veres a pol'cia portuguesa na paz e na milícia, Lus.*, VII, 72, e *não te espantes de Baco ns teus reinos receberes*, *ib.*, VI, 15) estão muito certos como demonstrou no seu magistral estudo àcerca do infinitivo pessoal o prof. Said Ali. Já está vendo o critico quem é que, neste ponto, defende Camões da sua acusação. (BARRETO, 1954, p.177-178).

Dá para se ter uma idéia de como a coisa foi tomando corpo. Encarou-se a observação de Soares Barbosa, com base nos preceitos por ele sugeridos, como uma *acusação*, e não como uma observação ou recomendação quanto a uso do infinitivo flexionado a partir de preceitos por ele formulados nos anos oitocentos.

Sequer se considera o fato de que Soares Barbosa toma Camões com modelo para a aplicação do que expõe nos Livros e Capítulos da GFLP o que faz ao final Livro IV, Capítulo VI, com o qual conclui sua Gramática.

Nesse Capítulo VI, intitulado "Aplicação dos princípios d'esta grammatica ás duas primeiras estanças do canto I dos 'Lusíadas' de Camões. Soares Barbosa passa à aplicação dos princípios apresentados na GFLP às duas primeiras estâncias do Canto I de *Os Lusíadas*: análise geral (p. 304-306) e análise particular (p. 306-315),.

Na Análise Geral, salienta aspectos quanto à estruturação do período e dos membros ou proposições e os analisa quanto à classificação das proposições dentro dos preceitos apresentados quanto à sintaxe e construção (tipos, qualidades) e quanto à identificação e classificação dos sujeitos e complementos verbais. em alguns momentos, pontua aspectos morfossintáticos, estudados no Livro III - Etimologia ou partes da oração: emprego de artigo definido, de pronomes pessoais, etc.

Na Análise Particular, procede à análise de cada uma das orações. Procede ao que se vulgarizou entre nós sob o denominação de "Análise Sintática". Apesar de todas as críticas negativas, esse modelo de análise foi, durante décadas, o cavalo-de-batalha das aulas de português em nossas escolas, e exatamente a partir de *Os Lusíadas*.

A verdade é que a Gramática de Jerônimo Soares Barbosa serviu de base e modelo para muitas de nossas gramáticas tradicionais, além de ter deixado marcas no próprio ensino da língua. O método de análise sintática (antes análise lógica) permanece ainda hoje sobre rótulos outros, essa é a verdade. O que se percebe é que mesmo os que o criticavam dele partiam para suas análises e descrições.

Cabe salientar, ainda quanto aos empregos e usos do infinitivo, que Barbosa tece comentários quanto a usos de acordo com classes sociais e épocas, e logo na introdução de seus estudos, o que prova que não ignorava o que veio a salientar com propriedade Mário Barreto.

E Soares Barbosa, cabe acrescentar, estava entre os que iniciaram um movimento de prestígio da língua portuguesa enquanto língua vernácula, desatrelada do latim, até então a metalíngua, e que, é este o seu grande mérito, apresentou o primeiro modelo exaustivo de descrição do português, levantando questões, propondo e discutindo soluções muitas vezes a partir de obras e autores então existentes.

Não o fez da própria cabeça, "*a priori*", como se passou a dizer e, o que é pior, a propagar. Barbosa apresentou um modelo pioneiro de descrição do português, e em todo os seus aspectos. E o fez não somente numa descrição dos fatos e usos da l e normas. Fê-lo também numa análise, crítica e comparativa, desses fatos, usos e normas.

Ainda quanto ao exemplo colhido a Camões e que gerou tanta discussão e *frison* entre nossos estudiosos, é de se questionar porque o mesmo não ocorreu e/ou não ocorre quando se menciona o famoso "alma minha (grifamos) gentil, que te partiste" de Camões⁵ a cada momento em que se estuda o cacófato.

Não se afirma/ensina que se deve evitar o tipo de efeito sonoro (desagradável, como não?) gerado pelo "*almaminha*"? Não é ele considerado "não bom", algo que se deva evitar? E Camões fica desmoralizado por isso? Condenou-se quem primeiro notou o fato? Aliás, quem foi este observador atento?

Ninguém é condenado por isso, que saibamos. E citamo-lo a cada momento, à exaustão, como exemplo de cacófato, de algo que não se deve usar, de algo a ser evitado, pois.

Soares Barbosa considerou inadequado um dos empregos do infinitivo flexionado em Camões. Se o fez acertadamente ou não, se concordamos com ele ou não é uma outra história.

Constatamos, enfim, que o que afirmara Soares Barbosa em sua Gramática não justificava tanta rejeição à sua obra. Resta saber se, em sua *Análise dos Lusíadas*, não teria "pesado a mão", como se costuma dizer, em suas críticas a Camões. Não tivemos oportunidade, até o momento, de conhecê-la.

Há que dizer ainda que a discussão gerada pelo tal emprego do infinitivo cresceu entre os intelectuais brasileiros, que buscavam firmar-se pela polêmica pura e simples.

Lembremos as réplicas e tréplicas de Rui Barbosa? Também ele se permitiu discutir sobre o uso e emprego do infinitivo, e com o próprio Said Ali..

6. A polêmica entre Rui Barbosa e Said Ali

O infinitivo flexionado gerou polêmicas em e por si mesmo. Ele mereceu especial atenção de Rui Barbosa (Leia-se *Projeto do Código Civil Brasileiro, Réplica do Senador Rui Barbosa às Defesas da Redação do Projeto dos Deputados*, parágrafo 195), que critica as regras estabelecidas por F. Diez.

Para Theodoro Maurer Jr. "não são justas algumas referências a essas regras pelo eminente autor da Réplica". (MAURER, 1957, p.129). "Fala Rui Barbosa", lembra Maurer, "em 'primeira lei de Diez', na 'Escola do Grande sábio Salomão', que 'neste particular não está de acôrdo consigo mesma, que

⁵ CAMÕES, Luís de. *Lírica II*, edição comemorativa do IV Centenário da morte do poeta, Lisboa, Editorial Verbo, 1980. Soneto de n.º 120, p.227.

dogmatiza o uso antigo' e, finalmente, 'em direito de que usa Diez, rejeitando, para afirmar a última regra, exemplos dos melhores mestres"'. (MAURER, 1957, p. 129).

Também Ricardo Cavaliere lembra que Rui Barbosa, "em um momento da *Réplica*, ataca a posição de Diez contrária à flexão do infinitivo em construções perifrásticas cujo sujeito do verbo auxiliar é o mesmo do verbo principal". (CAVALIERE, 2000, p. 101).

"Na realidade", pondera Cavaliere, "Ruy Barbosa, aproveita um trecho da *Grammaire des langues romaines*, em que Diez assegura ser o infinitivo invariável quando depende de auxiliares modais, para descarregar sua munição sobre o romanista, incumbindo-se, para tanto, de citar alguns exemplos de construções perifrásticas com auxiliar modal em que o infinitivo se flexionava - *vão correrem, podem saírem, busquem fugirem* - já que 'não faltam, entre os velhos mestres solenes exemplos do infinitivo conjugado nesses casos"'. (CAVALIERE, 2000, p. 101-102).

"A resposta de Diez", prossegue Cavaliere, "sai da pena de Said Ali, que revela ter o próprio mestre alemão admitido, na parte final do trecho citado por Ruy, que alguns escritores flexionavam o infinitivo arbitrariamente. Segundo Ali, Ruy teria maldosamente omitido esse apêndice final, dando uma feição peremptória a uma tese dilatória, a fim de denegrir o saber filológico de Diez perante a comunidade científica brasileira.

"Arguto, Said Ali também faz observar que Ruy Barbosa cita exemplos sem oferecer as fontes - 'Quais são as fontes de *vão correrem, podem saírem, busquem fugirem*? Onde é que Ruy Barbosa viu isso?' - dando a entender que o objetivo do eminente publicista e jurista brasileiro não ia além da promoção pessoal, que vislumbrou auferir mediante demérito de uma sumidade da filologia europeia". (CAVALIERE, 2000, p. 102).

Said Ali, como se pode constatar, acusa Rui Barbosa de ignorar, ou omitir, observação do próprio Diez pelas quais se constata que ele registrara o emprego do infinitivo flexionado nos clássicos. Ocorre que, semelhantemente, também ele acusara Soares Barbosa de ignorar exemplos desse emprego do infinitivo nos clássicos, o que mostramos ser improcedente.

Como se pode constatar Said Ali aponta em Rui falhas semelhantes às que lhe apontáramos em seus comentários sobre Soares Barbosa. Cabe-nos, agora, perguntar: também Said Ali não omitiu (não tinha lido?) informações expostas na GFLP, como observamos anteriormente? Said Ali, como salienta Cavaliere e como já dissemos anteriormente, era extremamente criterioso...

Ao fim e ao cabo, acabamos por concluir que a polêmica pela polêmica era não somente moda à época, mas também um modo de destacar-se como autoridade nas questões da língua. Só que um Barbosa, o Jerônimo Soares, não teve direito à réplicas e tréplicas.

Mais um motivo para resgatá-lo; afinal, "a quem honra, honra". (Romanos 13:17)⁶.

Referências bibliográficas

- ALI, Manuel Said. **Dificuldades da Língua Portuguesa**. 6 ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1966.
- ALI, Manuel Said. **Gramática secundária da língua portuguesa**. 6 ed. Rio de Janeiro: Edições Melhoramentos, 1965; 7 ed., revista e comentada de acordo com a NGB por Evanildo Bechara. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1966.
- ALI, Manuel Said. **Gramática histórica da língua portuguesa**. 7 ed. melhorada e aumentada de **Lexeologia e formação de palavras e sintaxe do português histórico**, estabelecimento do texto, revisão, notas e índices por Maximiano de Carvalho e Silva. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, col. Biblioteca Brasileira de Filologia, vol. 19, 1971.
- BARBOSA, Jerônimo Soares. **Grammatica philosophica da lingua portugueza ou principios da grammatica geral applicados à nossa linguagem**. 7 ed. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1881.
- BARRETO, Mário. **Através do dicionário e da gramática; correio de consulentes**. Rio de Janeiro: Organizações Simões, Obras Completas de Mário Barreto, vol. VI, 1954.
- CAMÕES, Luís de. **Soneto de n.º 120; Lírica II**. Edição comemorativa do IV Centenário da morte do poeta. Lisboa: Editorial Verbo, p.227, 1980.
- CASTELEIRO, João Malaca. Jerônimo Soares Barbosa: um gramático racionalista do século XVIII, **Boletim de Filologia**. Lisboa: Universidade de Lisboa, p.101-110. s.d.
- CAVALIERE, Ricardo. **Fonologia e morfologia na gramática científica brasileira**. Niterói: EDUFF, 2000.

⁶ *A Bíblia Sagrada - Velho Testamento e Novo Testamento*, versão revisada da tradução de João Ferreira de Almeida de acordo com os melhores textos em hebraico e grego, 4.^a impressão, Rio de Janeiro, Imprensa Bíblica Brasileira, 1994.

- MAURER Jr., Theodoro Henrique. **O infinitivo flexionado português: estudo histórico-descritivo**. São Paulo: Editora Nacional/Editora da USP, 1968.
- MELO, Gladstone Chaves de. **Iniciação à filologia portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1957.
- MELO, Gladstone. **Gramática fundamental da língua portuguesa (de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira)**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico S/A, 1980.
- NOGUEIRA, Júlio. **Indicações de linguagem**. Rio de Janeiro: Org. Simões, Col. “Rex”, n. 15, 1956.
- PEREIRA, Eduardo Carlos. **Gramática histórica**. 2. ed. São Paulo: O Estado de São Paulo, 1919.
- PEREIRA, Eduardo Carlos. **Gramática expositiva, curso superior**. 101. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1957.
- RANAURO, Hilma. **Para compreender uma gramática filosófica – uma análise crítica e comparativa da Grammatica Philosophica da Língua Portuguesa de Jerônimo Soares Barbosa**. Niterói: Editora Alternativa, 2015.
- RIBEIRO, Ernesto Carneiro. *Grammatica portuguesa philosophica*. In: **Estudos gramaticais e filológicos**. 2 ed., revista por Deraldo I. de Sousa. Bahia: Livraria Progresso, 1958.
- RIBEIRO, Ernesto Carneiro. **Serões gramaticais ou nova grammatica portuguesa**. 2. ed. augmentada e cuidadosamente revista pelo autor. Bahia: Estabelecimento dos Dois Mundos, 1915.
- RIBEIRO, Julio. **Grammatica Portugueza**. São Paulo: Typ. de Jorge Seckler, 1881.

Recebido em 5 de outubro de 2018.

Aceito em 2 de fevereiro de 2019.